

ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 664/2026

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente o Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal em sessão plenária realizada na forma regimental.

A proposição aprovada dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tasso Fragoso – MA, criando a nova organização administrativa, instituindo órgãos e cargos, bem como estabelecendo suas competências.

A referida proposição transforma-se na Lei nº 664/2026, que deverá ser executada e cumprida na forma de seu texto.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete providencie a publicação imediata da presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA